

## FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

[DIRETOR]

Despacho D-15/2019

Praxes Académicas

O processo de acolhimento e integração dos novos estudantes reveste-se de elevada importância para a Faculdade, a qual deve proporcionar as melhores condições para o início da vida universitária aos que nela ingressam.

Nesse sentido, a Associação Académica de Medicina Dentária de Lisboa tem um papel muito relevante no desenvolvimento de iniciativas propiciadoras de uma integração dos novos estudantes na comunidade académica.

No âmbito da alínea b), do n.º 4, do art.º 75.º da Lei n.º 62/2007 - Regime Jurídico das Instituições de Ensino superior (RJIES), considera-se como infração disciplinar "a prática de atos de violência ou coação física ou psicológica sobre outros estudantes, designadamente no quadro das praxes académicas".

Neste sentido, determino que não são permitidos nenhuns atos relacionados com praxes académicas que atentem contra a dignidade, liberdade e direitos dos estudantes, nem que impliquem a diferenciação entre estudantes aderentes ou não aderentes à praxe.

Qualquer atividade de integração deverá estar limitada à zona junto da Associação Académica e no exterior, na zona relvado junto ao Bar, não podendo, em caso algum, interferir com as atividades letivas que esteja a decorrer na instituição.

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, 12 de setembro de 2019.

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Pires Lopes)